

públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º

da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Uatumã demonstrou, de forma coerente, as dificuldades enfrentadas em virtude de restrições orçamentárias, elevada demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, além das limitações estruturais da rede de serviços especializada. A análise dos indicadores locais, perfil epidemiológico e capacidade instalada reforça a pertinência e a urgência da destinação dos recursos;

CONSIDERANDO que o perfil demográfico local, as condições socioeconômicas e as características da rede assistencial existente, a destinação de recursos para custeio da Atenção Especializada se mostra essencial para garantir o acesso integral e equitativo da população aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018883.2025-98 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO que, o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a proposta do município encontra respaldo nos princípios da equidade e integralidade do SUS, promovendo o fortalecimento da atenção especializada em uma região de difícil acesso, contribuindo significativamente para a regionalização e a ampliação da resolutividade dos serviços de saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 145/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA

Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226792

RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e estabelece diretrizes para a implementação da Rede Alyne;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que nos últimos meses, a gestão municipal tem empreendido esforços significativos para ampliar e qualificar os serviços de saúde de média e alta complexidade oferecidos, enfrentando desafios financeiros decorrentes do aumento da demanda e da necessidade de investimentos estratégicos em áreas prioritárias;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a rede de apoio diagnóstico na área de diagnóstico microbiológico da urina através da identificação de microrganismos e realização de antibiograma, exames de fundamental importância no combate a infecção urinária no pré-natal, onde a cultura de urina é um exame importante para as grávidas porque ajuda a identificar infecções do trato urinário (ITU), que podem ser perigosas para a saúde da mãe e do bebê. Se não tratadas, as ITUs podem levar a complicações como parto prematuro e até mesmo complicações neonatais;

CONSIDERANDO que o investimento proposto está em plena consonância com as normativas vigentes e com os objetivos estratégicos da Rede Alyne. Ele permitirá fortalecer a capacidade diagnóstica, ampliar a resolutividade clínica e contribuir de forma direta para a redução da morbimortalidade materna e infantil por causas infecciosas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo diante das limitações orçamentárias, tem cumprido rigorosamente o investimento mínimo em saúde. Contudo, o impacto financeiro gerado pelas ações mencionadas e pelo aumento da demanda populacional tem pressionado o orçamento da gestão municipal;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista proposta atende aos critérios estabelecidos no artigo 6º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, notadamente os incisos III, e ao §1º do artigo 7º, que autoriza, dentro de limites definidos, a utilização parcial dos recursos em ações complementares;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019066/2025-57(SIGED) que dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 150/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA

Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226794

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 01/2025 - SES/AM

O Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, no exercício de suas atribuições administrativas, que lhe confere a Portaria nº 442/2024-GAB/SES-AM, publicada em 11 de junho de 2024, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com fundamento na Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, no Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 01/2025 - SES/AM, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DE ARAÚJO, no município de Manaus/AM, DECLARANDO como vencedora a Organização Social de Saúde denominada INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO - INDSH, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede social na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33250-006, Pedro Leopoldo/MG. Ressalta-se que da decisão retrocitada, proferida pela Comissão Especial de Seleção, caberá recurso, que poderá ser interposto pelas entidades participantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020. A ata circunstanciada, na qual constam todos os atos praticados na sessão pública de recebimento e de abertura dos Processos Digitais contendo os Planos de Trabalho e os documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes, dentre os quais a avaliação dos projetos e documentos exigidos, a classificação e a indicação da entidade declarada vencedora, encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.am.gov.br/editais-de-chamamentos-publicos>.

Manaus, 04 de junho de 2025.

PAULO CEZAR DA SILVA CÂMARA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos

Protocolo 226962

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 536, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 12478/2025-82-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Autazes/AM;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.
 - **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226621

PORTARIA GS Nº 533, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024842 /2025-57-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Fátima Carneiro de Castro**;
 - **Elzanira Nascimento Gonçalves**;
 - **Maria das Dores Lima da Silva**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226623

PORTARIA GS Nº 530, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 36681/2024-63-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Iranduba/AM;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.
 - **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226629

PORTARIA GS Nº 531, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.019598 /2025-00-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Fátima Carneiro de Castro**;
 - **Sebastião Silva Feitosa**;
 - **Elzanira Nascimento Gonçalves**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226630

PORTARIA GS Nº 532, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020699 /2025-24-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Fátima Carneiro de Castro**;
 - **Sebastião Silva Feitosa**;
 - **Elzanira Nascimento Gonçalves**.